**Processo Seletivo 02/2015 - Programa de Intercâmbio da CRInt/ International Office FDRP para o 1° semestre de 2016**

Dentro do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a CRInt e o International Office da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura do Processo Seletivo para seleção de alunos de graduação da FDRP para realizarem intercâmbio acadêmico no primeiro semestre de 2016 de acordo com as vagas abaixo indicadas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Universidade | País | Vagas | Idioma | Proficiência no Idioma |
| Pontifícia Universidad Católica del Peru | Peru | 2 | Espanhol | B2 |
| Scuola Superiore Sant'Anna | Itália | 2 | Italiano | B2 em Italiano e em Inglês |
| Università di Camerino | Itália | 2 | Italiano | B1 (recomendado, não obrigatório) |
| Universität Passau | Alemanha | 2 | Alemão | Básico |

Tabela 1 – Tabela de Vagas

1. Dos requisitos gerais:

1.1. Para participação o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

• Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado.

• Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G).

• Ter completado entre 20% e 90% dos créditos do curso atual.

• Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0.

• Ter nível de idioma de acordo com o indicado na tabela de vagas.

• Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas durante o 2º semestre de 2015.

• Acompanhar o andamento do presente processo seletivo.

2. Das inscrições:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas de 08 a 18 de setembro de 2015, das 08 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado na sala 305 Bloco D da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

2.3. O candidato poderá se inscrever em todas as universidades de seu interesse, indicando no formulário de inscrição sua ordem de preferência.

2.4. O candidato deverá realizar a inscrição entregando todos os documentos exigidos dentro do prazo estipulado, caso contrário a inscrição não será aceita.

2.5 Documentos obrigatórios para a inscrição:

a. **Formulário de inscrição (Anexo A)**;

b. **Cópia e original do Certificado de proficiência**. Serão aceitos:

i. Certificados válidos internacionalmente, contendo o nome completo do candidato, nível atingido e a nota obtida;

ii. Certificados de escolas de línguas (brasileiras ou estrangeiras) que contenham as seguintes informações: nome completo do candidato; nível de conhecimento da língua; número de horas cursadas; nome, cargo e assinatura do professor responsável.

iii. Observações:

• Os certificados de proficiência de validade indeterminada não deverão ser anteriores a três (3) anos;

• Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares;

• No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento original e uma cópia ou entregar cópia autenticada do documento. Comprovantes impressos da internet serão aceitos apenas mediante comprovação de veracidade (acesso ao resultado e impressão no

International Office FDRP no ato da inscrição).

c. **Cópia e original do passaporte** válido para, pelo menos, 06 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil OU comprovante de que documentos já foram entregues à DPF para solicitação/renovação OU comprovante de agendamento da visita para entrega da documentação, desde que essa data seja até o último dia de confirmação da vaga.

* Atenção: É de responsabilidade exclusiva do aluno obter o seu passaporte. Mais informações em: <http://tinyurl.com/dpfpassaporte>

d. **Resumo Escolar** – documento fornecido pelo Sistema Júpiter, impresso

pelo aluno e avalizado pelo Serviço de Graduação, com notas e carga horária devidamente consolidada (Obs.: a Comissão de Relações Internacionais - CRInt FDRP não se responsabiliza por resumos escolares desatualizados);

e. **Plano de Estudos**, avalizado e carimbado por um professor, a ser desenvolvido na universidade de destino. O Plano de Estudos deve seguir

o modelo do Anexo B;

f. **Comprovante de ter realizado Projeto de Iniciação Científica**, se houver. O aluno deverá apresentar uma carta assinada pelo professor orientador, conforme Modelo de Declaração (Anexo C). O desenvolvimento de Projeto de Iniciação Científica não é obrigatório para a participação do programa, sendo considerado um diferencial.

3. Da Seleção

3.1. A seleção será realizada pela CRInt e levará em consideração o desempenho acadêmico.

3.2. A classificação baseia-se na análise dos seguintes critérios, sem ordem de preferência:

a. Média Ponderada;

b. Realização de atividade de pesquisa, com preferência de iniciação científica;

c. Realização de atividades de extensão;

d. Plano de estudos.

3.3. Após a divulgação dos resultados, o aluno selecionado deverá confirmar interesse na vaga, observando os prazos apontados no Calendário deste Edital (item I). **A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.**

3.4. Em caso de desistência ou de não confirmação de interesse pela vaga obtida dentro do prazo estipulado, haverá remanejamento de vagas, novamente seguindo o critério de classificação, até o encerramento do processo seletivo. O aluno que, por qualquer motivo, vier a desistir de participar do programa de intercâmbio, em qualquer momento, deverá comunicar por escrito sua decisão à Comissão de Relações Internacionais – CRInt FDRP, explicitando claramente o motivo e apresentando

qualquer tipo de comprovante da situação, se for o caso.

 Caso já tenha sido aceito pela instituição conveniada, deverá enviar a comunicação escrita também aos responsáveis pelo programa de intercâmbio da instituição para a qual havia sido selecionado. Cabe à CRInt analisar o pedido, tomar as medidas e deliberar sobre eventuais consequências.

4. Do Cronograma

**Inscrições:** 08 a 18 de setembro de 2015

Análise das Inscrições: 21 e 22 de setembro de 2015

Divulgação dos resultados: 23 de setembro de 2015

Confirmação de Vaga: 24 e 25 de setembro de 2015

**Reunião OBRIGATÓRIA para**

**primeiras orientações e engajamento**

**dos alunos no processo**

**de intercâmbio:** a ser divulgada

**Reunião OBRIGATÓRIA de**

***Feedback:*** a ser divulgada

5. Dos benefícios

5.1. Isenção de taxas acadêmicas.

5.2. Atenção:

* Os acordos de intercâmbio preveem a isenção de taxas de matrícula, bem como de despesas de ensino comuns a instituições privadas (mensalidades, anuidades, *tuition*), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde, transporte, taxas para confecção de documentos nas Instituições Estrangeiras e etc.) no decorrer de sua estadia na instituição conveniada.

6. Das disposições finais

6.1. O candidato selecionado deverá se comprometer a seguir os regulamentos da instituição escolhida para intercâmbio, estando ciente da responsabilidade de ser representante da FDRP na instituição conveniada. **O candidato deverá também atender todos os prazos e datas estabelecidas pela FDRP e pela instituição anfitriã, bem como seguir as normas e regulamentos internos das Instituições Estrangeiras, estando sujeito às penalidades cabíveis caso isso não ocorra.**

6.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

6.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento

que lhe disser respeito.

6.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

6.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive o eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários.

6.7. A CRInt FDRP e o International Office não se responsabilizam por eventuais

prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

6.8. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final. .

6.9. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) ou pela FDRP poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados para intercâmbio no presente edital, desde

que atendidos os requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício.

6.10. Informações não constantes do presente processo seletivo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo email international.lawrp@usp.br.